



COMUNICADO PROCESSO SELETIVO EXTERNO – Nº 028-2026

CARGO: PNS – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

OCUPAÇÃO: CONSULTOR DE NEGÓCIOS

CARGA HORÁRIA MENSAL: 220 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA OU ÁREAS AFINS

BENEFÍCIOS: Vale transporte, Vale alimentação/refeição, Plano de saúde, Serviço odontológico, Auxílio funeral, Seguro de vida, Previdência complementar, Wellhub, Capacitações (comportamentais e técnicas).

SALÁRIO: A COMBINAR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), por meio da Gerência de Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos do Sistema Indústria do Estado do Amazonas (FIEAM, SESI, SENAI e IEL), abre inscrições para preenchimento de uma (01) vaga e formação de cadastro reserva. A lotação será no Instituto SENAI de Inovação em Microeletrônica - ISI-ME, na cidade de Manaus.

1. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO

a) Indispensável:

- Ensino Superior completo em Administração, Engenharia, Gestão Comercial, Marketing ou áreas afins;
- Experiência em vendas consultivas ou desenvolvimento de negócios, preferencialmente no setor industrial ou em instituições de ciência, tecnologia e inovação.

b) Desejável:

- Estar cursando ou ter concluído pós-graduação na área atuação;
- Experiência em desenvolvimento de sistemas baseados em inteligência artificial;
- Comportamentos/atitudes: proativo, comunicativo, orientação para resultados, resolução de problemas complexos, analítico, articulado, visão estratégica, organizado, bom relacionamento interpessoal, colaborativo, atenção concentrada, equilíbrio emocional, flexibilidade, ética profissional, negociação, resiliência, pontualidade e assiduidade.

c) Conhecimento:

- Em prospecção de clientes, análise de mercado, estruturação de propostas técnicas e comerciais;
- Em negociação de contratos de serviços tecnológicos e projetos de PD&I;
- Nas legislações do CAPDA, Lei da Informática, CNPQ, FINEP, ANP, ANEEL, FAPESAM, FAPESP, entre outras equivalentes;
- Fundamentos de vendas consultivas e gestão de negócios;
- Prospecção de clientes e análise de mercado;
- Na elaboração de propostas técnicas e comerciais;
- Em negociação e fechamento de contratos;
- Conceitos de projetos de PD&I e serviços tecnológicos;



- Fundamentos de gestão da inovação e transferência de tecnologia;
 - Marketing e relacionamento industrial;
 - No uso de ferramentas de CRM e gestão de pipeline;
 - Em indicadores de desempenho comercial;
 - Das Normas NBR ISO 9001:2015, Ferramentas da Qualidade e Lei Geral de Proteção de Dados, Lei da Informática.
- d) Domínio:
- De mais de um idioma;
 - No uso de ferramentas de CRM;
 - Em gestão de portfólio comercial;
 - De informática e seus recursos tecnológicos (Word, Excel, PowerPoint, Internet, Outlook, Google Meet, Teams, Zoom, Skype, Office, Canvas e modelos de IA Chat GPT/Gemini).
- e) Habilidade:
- Para atuar de forma integrada com equipes técnicas e de gestão.
 - Na comunicação e relacionamento com clientes.
- f) Disponibilidade para trabalhar aos sábados, mudança de horário e viagens quando houver necessidade;
- g) Residir na cidade de Manaus.

2. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Prospectar empresas e identificar oportunidades de negócios em serviços e projetos de PD&I; apoiar a elaboração de propostas comerciais e técnicas em conjunto com as áreas técnicas do SENAI; promover o portfólio de soluções tecnológicas e de inovação junto ao setor industrial; realizar visitas técnicas e reuniões de prospecção, articulando parcerias e novos contratos; acompanhar o ciclo de negócios, desde a identificação da demanda até a assinatura do contrato; negociar prazos, condições comerciais e cronogramas, assegurando sustentabilidade financeira; manter relacionamento contínuo com clientes, promovendo fidelização; alimentar e gerenciar sistemas de CRM e relatórios de desempenho comercial; contribuir para o planejamento estratégico e metas de negócios do Centro de Serviços da Indústria; apoiar a integração entre as áreas técnica, administrativa e comercial; realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Para se inscrever, o candidato deverá ler o Comunicado do Processo Seletivo na íntegra e atender às condições de inscrição especificadas a seguir:

- a) Preencher os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO**.
- b) Se possuir nacionalidade brasileira:
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
 - No caso de sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar.
 - Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Se possuir nacionalidade estrangeira:



- Cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil (se aplicável), ou no documento de identidade estrangeiro).
 - Comprovante de residência no exterior (referente aos últimos três anos).
 - Cópia dos vistos consulares brasileiros.
- d) É vedada a participação de candidatos que:
- Tenham sido demitidos por ou sem justa causa pelo empregador;
 - Tenham participado de qualquer processo seletivo no Sistema Indústria do Estado do Amazonas nos últimos 6 (seis) meses;
 - Tenham pedido demissão de empresas do Sistema Indústria;
 - Estejam em período de licença, por qualquer motivo.
- e) Para empregado do Sistema FIEAM, não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter cumprido penalidade disciplinar de advertência ou suspensão nos últimos 2 (dois) anos;
- f) Caso o(a) candidato(a) atue no Sistema FIEAM, na condição de empregado, estagiário ou jovem aprendiz, poderá ser consultado o histórico de medidas disciplinares e os registros de frequência e pontualidade, inclusive faltas e atrasos não justificados. A existência de registros que desabonem sua conduta ou demonstrem incompatibilidade com os requisitos da vaga poderá acarretar na eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições para o cargo ofertado neste Comunicado serão limitadas a 30 (trinta) candidatos e, caso este limite seja atingido, o período de inscrição será encerrado imediatamente, mesmo que ocorra antes da data final prevista.
- b) De acordo com as Resoluções SENAI nº 241/2015, Capítulo I, Art. 10º, o recrutamento externo será divulgado por anúncio em jornal de grande circulação ou na Internet, podendo, adicionalmente, ser por outros meios próprios, tais como cadastros de agências especializadas divulgado em instituições de ensino ou mediante recrutamento de recursos humanos ou utilização de consultoria especializada. Parágrafo único - O anúncio poderá, desde que justificadamente, limitar a quantidade de participantes, desde que esta limitação não seja inferior a 10 (dez) candidatos por vaga.
- c) Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF descritos na letra “d” para o e-mail selecao.rh@fieam.org.br, sendo o assunto o nome do cargo e nome do candidato.
- d) É de responsabilidade dos candidatos o envio dos seguintes documentos:
- CADASTRO INICIAL (anexado a este Comunicado e não deverá ser alterado em hipótese alguma – Revisão 03),
 - CURRICULUM VITAE ATUALIZADO E LEGÍVEL (com e-mail, telefone de contato, experiência atualizada, cursos de qualificação),
 - COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - cópias da CTPS física – folha de rosto, qualificação civil e contrato de trabalho;
 - CTPS digital – dados pessoais e contratos de trabalho com nome completo;
 - declaração de vínculo trabalhista - datada, assinada e com carimbo do contratante;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (cópia do diploma do Ensino Superior + Especializações), e



- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (cópia dos certificados dos cursos mais recentes na área de atuação);
- e) Não será aceita inscrição que não apresente a documentação completa solicitada na letra “d”, seja por qualquer motivo, não cabendo recurso contra esta decisão.
- f) As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta do candidato. Não haverá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- g) O candidato com deficiência (PCD) deverá anexar ao processo seletivo a cópia do laudo/atestado médico atualizado, que informe a deficiência e respectivo CID. O não cumprimento deste requisito implicará a desconsideração da condição de PCD.
- h) As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.
- i) O candidato poderá realizar somente uma inscrição por cargo no processo seletivo.
- j) Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.
- k) A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração ilegítima, inexata, ilegível ou, ainda, documentação que não satisfaça as condições estabelecidas neste Comunicado, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- l) A realização das avaliações poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos ou feriados. É de responsabilidade do candidato manter-se atento aos contatos como (e-mails e telefones).
- m) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos, etapas e comunicados referentes a este Processo Seletivo. A divulgação será realizada por meio do site (<http://www.fieam.org.br/senai/trabalhe-conosco/>) e e-mail eletrônico.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo será composto por 3 (três) etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório: Etapa 1 - Análise Curricular e Comprovação dos Pré-Requisitos, Etapa 2 – Entrevista Comportamental/Técnica, Etapa 3 - Negociação Salarial.

A instituição não fornecerá cópias de provas, gabaritos, entrevistas, ou quaisquer outros documentos que componham o Processo Seletivo em questão.

ETAPA 1 – Análise Curricular e Comprovação de Pré-Requisitos (eliminatória)

Os candidatos deverão anexar as cópias dos documentos descritos no item 4, letra “d”, no ato da inscrição, sendo o envio de responsabilidade exclusiva do candidato. Os documentos apresentados terão validade apenas para este Processo Seletivo.

A documentação submetida dentro do prazo estipulado será analisada. Caso não atenda aos requisitos exigidos, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

ETAPA 2 – Entrevista Comportamental/Técnica (eliminatória)

O objetivo da Entrevista Comportamental Técnica é verificar se o candidato possui as habilidades práticas e o conhecimento específico necessários para a vaga, indo além do currículo para testar a capacidade de aplicar o conhecimento teórico em situações reais, resolver problemas e realizar tarefas do dia a dia da função. Os candidatos selecionados na etapa anterior serão convocados para participar da etapa Entrevista Comportamental/Técnica.

Caso algum candidato residente em outro estado seja selecionado na Etapa 1 (Análise Curricular e Verificação de Documentos), a entrevista será realizada de forma remota via



Microsoft Teams, com o link enviado no dia do evento.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (70% de aproveitamento).

Na hipótese de nenhum candidato alcançar a nota mínima estabelecida, a critério da instituição, poderão ser aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (60% de aproveitamento).

ETAPA 3 – Negociação Salarial (eliminatória)

Os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados para a esta etapa da Negociação Salarial onde será validado os conhecimentos e habilidades profissionais declarados no *curriculum vitae*, assegurando a aderência do candidato ao perfil da vaga. Além de alinhar expectativas mútuas, o encontro permite avaliar a compatibilidade entre as aspirações do profissional e a proposta de valor da empresa.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	FASES	LOCAIS	DATAS	HORÁRIOS
1 - Análise Curricular e verificação de documentos de comprovação de requisitos	Recebimento dos currículos e cópias das documentações para inscrição	selecao.rh@fieam.org.br	A partir das 13h do dia 10/08/2026 até às 17h do dia 14/08/2026	
	Análise dos documentos	Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos – Av. Joaquim Nabuco, 1919 – Centro	17 a 21/08/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação parcial - Etapa 1	http://www.fieam.org.br/senai/trabalhe-conosco/	24/08/2026	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	25/08/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação final - Etapa 1	http://www.fieam.org.br/senai/trabalhe-conosco/	01/09/2026	Às 13h30
2 – Entrevista Comportamental /Técnica	Entrevista Comportamental/ Técnica	Presencial, Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos – Av. Joaquim Nabuco, 1919 – Centro Remota, por meio do Microsoft TEAMS (link enviando no dia)	02, 03, 04, 08 e 09/09/2026	A partir das 8h
	Divulgação parcial - Etapa 2	http://www.fieam.org.br/senai/trabalhe-conosco/	11/09/2026	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	14/09/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação final - Etapa 2	http://www.fieam.org.br/senai/trabalhe-conosco/	18/09/2026	Às 13h30
3 - Negociação Salarial	Negociação Salarial	Presencial, Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos – Av. Joaquim Nabuco, 1919 – Centro Remota, por meio do Microsoft TEAMS (link enviando no dia)	21 a 25/09/2026	Às 13h30
	Divulgação parcial - Etapa 3	http://www.fieam.org.br/senai/trabalhe-conosco/	30/09/2026	Das 8h às 13h
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	01/10/2026	Às 13h30

	Divulgação final - Etapa 3	http://www.fieam.org.br/senai/trabalhe-conosco/	08/10/2026	Às 13h30
--	----------------------------	---	------------	----------

Notas:

- 1) As inscrições serão realizadas nas datas previstas, excluindo-se os sábados, domingos e feriados quando for o caso.
- 2) Atentar para as datas, horários e locais de realização de cada etapa, tendo em vista que os mesmos poderão ser alterados em função do número de candidatos selecionados.

7. DOS RECURSOS

O recurso poderá ser interposto após a aplicação de cada etapa do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, à Gestão de Pessoas do Sistema FIEAM, que deverá ser solicitado por meio do formulário disponível na página Trabalhe Conosco do site no SESI para o e-mail selecao.rh@fieam.org.br.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, e-mail, contato de telefone, número do Comunicado do Processo Seletivo, cargo, ocupação e questionamento em arquivo formato PDF.

Os recursos recepcionados serão julgados pelos setores da Assessoria de Controle Interno e Compliance e/ou Assessoria Jurídica do Sistema FIEAM.

Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou que expressem mero inconformismo do candidato.

A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail do candidato que o solicitar.

Não será recebido recurso por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Comunicado de Processo Seletivo.

O Sistema FIEAM constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recurso e recurso de recurso.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Entrevista Comportamental/Técnica.
- b) Maior idade.
- c) Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Os dados pessoais e dados sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, do candidato inscrito no Processo Seletivo serão utilizados apenas para fins de seleção da vaga do referido Comunicado, o que perdurará até o final do mesmo.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado por meio da nossa página na internet e dos e-mails na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

A validade do Processo Seletivo será de 6 meses, a contar da data de divulgação do



comunicado de conclusão do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição. Durante a validade do banco de talentos, candidatos podem ser convocados para vagas em outras unidades da mesma região, com alterações em benefícios, horários ou carga horária, conforme necessidade.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do mesmo.

Identificando-se a incompatibilidade da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será convocado para realização de novo exame médico e, ratificado esse parecer, excluído do processo.

13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

No caso de empregado pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Sistema FIEAM, será respeitada a classificação original obtida no Processo Seletivo.

O candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo se:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação;
- b) não comparecer a nenhuma das etapas do Processo Seletivo seja qual for o motivo alegado, salvo cancelamento da etapa;
- c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação, os candidatos serão encaminhados para o exame médico admissional, etapa de caráter eliminatório.

O candidato deverá estar apto para admissão de imediato ou em data a ser definida pela Instituição.

O candidato classificado em 1º lugar, ou quantas vagas houver no momento, deverá dar o aceite da vaga através de e-mail e apresentar-se ao setor de Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos para os trâmites admissionais no prazo máximo de 24 horas. A falta de retorno e não comparecimento ocasionará na sua desclassificação.

No momento da convocação para admissão é de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional), além dos documentos descritos na Relação de Documentos para Admissão.

O não cumprimento das regras estabelecidas nesta etapa resultará na exclusão do Processo Seletivo, não cabendo qualquer tipo de recurso.

15. DO CADASTRO RESERVA

O Cadastro Reserva consiste na relação de candidatos aprovados neste processo seletivo que não foram convocados dentro do número de vagas inicialmente ofertadas, mas que permanecem aptos a serem chamados durante o prazo de 6 meses a contar da data da publicação, conforme a necessidade da entidade. Poderá ser realizada nova entrevista, anterior a chamada do(s) candidato(s), com o objetivo de atualização de dados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de cancelamento de qualquer etapa do Processo Seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa



anterior.

O cadastro do Processo Seletivo será composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu cadastro, junto a Instituição, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

O sistema FIEAM é composto por entidades privadas, sem relação direta com órgãos públicos. Portanto, o candidato contratado em decorrência deste processo seletivo declara ciência de que estará sujeito às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo, serão analisados pela Diretoria Regional e/ou Diretoria Técnica do SENAI.